



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 00.059.311/0057 - 80
Fones: 99 3525 1762 - FAX: 3525 2809

 TERMO ADITIVO Nº ____/2018 FUNAI/CR-MA	TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, PELO QUE SEGUE:
--	---

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, e o senhor GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO, sediada na Rua Recanto das Aves, s/n, bairro: Centro, Cidade de Jenipapo dos Vieiras, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado por SILVIO SANTANA DA SILVA, Coordenador Regional Substituto, portador RG Nº 921398980/SSP-MA, do CPF nº 960.120.483-00, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.494 de 27 de novembro de 2018, e o segundo por GERSON OLIVEIRA NEPOMUCENO, portador da Carteira de Identidade nº 58.331, SSP/MA e CPF nº 068.104.973-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.009/2012-42 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 256/2015, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 256/2012, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, com uma nova data de vigência de 10/12/2018 a 10/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000009/2012-42.

Gerson Nepomuceno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 – CENTRO – IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 00.059.311/0057 – 80
Fones: 99 3525 1762 – FAX: 3525 2809

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 15.390,60 (quinze mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos);

O valor mensal estimado é de R\$ 1.282,55 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 15.390,60 (quinze mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15, NE: 800153/2018, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 427,51 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) dentro da Nota de Empenho nº 800153/2018, datada de 11/01/2018, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2019 a 10/12/2019	R\$ 14.963,09 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e nove centavos)

Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Personagem

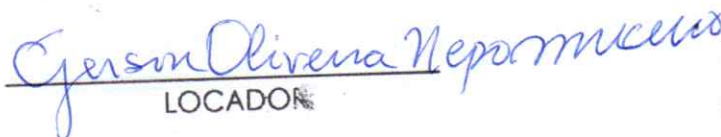


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO
RUA SIMPLICIO MOREIRA, 1115 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA
CNPJ: 00.059.311/0057 - 80
Fones: 99 3525 1762 - FAX: 3525 2809

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo LOCATÁRIO e manualmente pelo LOCADOR.

Imperatriz - MA 10 de dezembro de 2018.

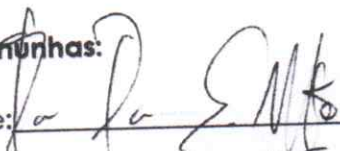

Silvio Santana da Silva
Coordenador Regional ICR-MA
Port. nº 4.494/PRESI @ 27.11.2018


Cyerson Oliveira Nepomuceno
LOCADOR

Testemunhas:

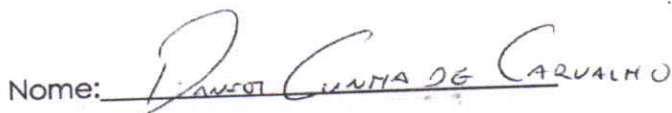
Nome:

CPF:


CPF: 629803553-15

Nome:

CPF:


CPF: 897.998.103-10